

**Despacho n.º 11124/2013**

A requerimento da MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia.

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar no Instituto Superior da Maia a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

7 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

**ANEXO**

1 — Instituição de formação: Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em serviço social e desenvolvimento comunitário é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e

integrado numa equipa, tem capacidade para trabalhar com pessoas de todas as idades (crianças, jovens e adultos), em centros, lares, escolas, prisões, unidades de reabilitação, empresas, serviços públicos, câmaras, juntas de freguesia, hospitais, centros de investigação, comunidades e órgãos de comunicação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Observar, analisar e interpretar de forma autónoma fenómenos sociais e dinâmicas sociais;

Compreender autonomamente qual o âmbito de intervenção de um profissional de serviço social;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de casos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de grupos;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível do serviço social de comunitário;

Intervir, com autonomia supervisionada, no âmbito da prevenção e reinserção de disfunções sociais;

Intervir, com autonomia supervisionada, ao nível de grupos mais desfavorecidos e em situações de maior vulnerabilidade à exclusão social como crianças, jovens, idosos, toxicodependentes, deficientes, doentes, minorias étnicas, ou outros;

Desenvolver intervenção social supervisionada em múltiplas vertentes, designadamente na educação, justiça, proteção a crianças e jovens, autarquias, segurança social, habitação, emprego e formação, exceto quando essa intervenção requer formação de nível superior, como seja a coordenação técnica das instituições.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Comunicar em Língua Portuguesa . . . . .	67,5	45	2,5
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Comportamento Humano nas Organizações . . . . .	67,5	45	2,5
Tecnológica . . . . .	Sociologia e outros estudos . . . . .	Cultura Económica e Social . . . . .	67,5	45	2,5
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Problemas Sociais Contemporâneos . . . . .	108	80	4
	Trabalho social e orientação . . . . .	Introdução ao Trabalho Social . . . . .	135	115	5
	Trabalho social e orientação . . . . .	Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário	81	55	3
	Economia . . . . .	Economia . . . . .	81	55	3
	Direito . . . . .	Direito . . . . .	81	55	3
	Informática na ótica do utilizador	Informática . . . . .	81	55	3
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Métodos e Técnicas de Investigação Social . . . . .	108	80	4
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Técnicas de Animação Sociocultural . . . . .	108	80	4
	Gestão e administração . . . . .	Gestão de Instituições de Serviço Social . . . . .	108	80	4
Em contexto de trabalho . . . . .	Saúde . . . . .	Educação para a Saúde e Qualidade de Vida . . . . .	81	55	3
	Estatística . . . . .	Estatística . . . . .	81	55	3
	Trabalho social e orientação . . . . .	Estágio . . . . .	360	360	13,5
<i>Total . . . . .</i>			1615,5	1260	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou Psicologia ou Filosofia ou Aplicações Informáticas ou Inglês.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30.

Na inscrição em simultâneo no curso: 45.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	100	70	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês . . . . .	75	50	3
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Cultura Económica e Social . . . . .	100	70	4

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tecnológica . . . . .	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação . . . . .	100	70	4
<i>Total</i> . . . . .			375	260	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207191937

## Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

### Aviso n.º 10627/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os interessados que se encontra afixada, nas instalações da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no 1.º andar da Av. 24 de julho, n.º 134, 1399-054 Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.dgeec.mec.pt>, a lista dos resultados do segundo método de seleção “Avaliação Psicológica” relativa ao procedimento concursal a que se refere o Aviso n.º 1791/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de fevereiro. No âmbito da audiência dos interessados que, querendo se podem pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é obrigatória a utilização do formulário eletrónico disponibilizado em <http://www.dgeec.mec.pt> -Aviso n.º 1791/2012.

12 de agosto de 2013. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro Loura*.

207190884

### Despacho n.º 11125/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, datado de 8 de agosto de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de especialista de informática ao licenciado André Miguel Santos Godinho Bernardino, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, passando este trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Emprego.

8 de agosto de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Cristina Lucas Evaristo*.

207189645

### Despacho n.º 11126/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, datado de 8 de agosto de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de especialista de informática ao licenciado Pedro Miguel Roxo Pereira, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, passando este trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Emprego.

8 de agosto de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Evaristo*.

207189783

## Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Escola Secundária D. Pedro V

#### Aviso n.º 10628/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2012, cessaram funções por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores.

Nome completo	Categoria profissional	Motivo	Data
Vitória Conceição Figueiredo . . .	Docente	Aposentação	09-01-2012
Joaquim Manuel Almeida Santos Diogo.	Docente	Aposentação	08-03-2012
Irene Maria Pires Brandão . . . . .	Docente	Aposentação	30-09-2012
Maria Manuela Conceição Canas Pedro.	Docente	Aposentação	30-09-2012
Maria Virgínia Carvalho Frade Pina.	Docente	Aposentação	30-10-2012
Elias Jorge Oliveira Navalho . . .	Docente	Aposentação	31-10-2012

30 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Luís Manuel Fialho Correia*.

207185068

#### Aviso n.º 10629/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e da Circular n.º 30/98 DGRHE de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixado na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de agosto de 2012.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96 do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Luís Manuel Fialho Correia*.

207184939

#### Aviso n.º 10630/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e da Circular n.º 30/98 DGRHE de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixado na sala do pessoal não docente desta escola a lista de antiguidade, referente a 31 de dezembro de 2012.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96 do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Luís Manuel Fialho Correia*.

207185002